
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.042, DE 16 DE ABRIL DE 1997

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Aliança do Apoio Assistencial.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Aliança do Apoio Assistencial, entidade sem fim lucrativo com sede na rua Dr. Américo Santa Rosa, nº 1.006, bairro de Canudos na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE nº 28.446, de 18/04/1997

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

